



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### ATA DE REUNIÃO

#### COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA N.º. 03/2023

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, de modo virtual através da plataforma de *web* conferências da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência do Interlocutor Institucional, Christian Ferreira Mackedanz. Compareceram também os seguintes membros: Prof.<sup>a</sup> Heloísa Helena Duval de Azevedo, Prof. Maurizio Silveira Quadro, Júlia de Oliveira Islabão, Raquel Silveira Rita Dias, Thais Pereira Nouals e André Alexandre Gasperi. **Pauta: 1- Homologação do resultado da seleção para tutor do grupo PET Artes Visuais:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos resultantes do processo de seleção foram enviados aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 2 de maio de 2023. A seguir, Christian fez um relato, com projeção de tela dos documentos, sobre as etapas de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta para a tutoria do PET Artes Visuais, conforme o Edital n.º 09/2023, retificado pelo Edital n.º 10/2023, do Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP). A comissão de seleção foi constituída pela Portaria de Pessoal UFPel n.º 834/2023. Christian explicou que apenas um candidato se inscreveu e foi homologado, Prof. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa. Após, Christian realizou a leitura da Ata de apresentação oral da proposta e de atribuição das notas ao candidato. Ao ler, Christian informou que o Prof. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa estava presente no horário estipulado e realizou a apresentação oral de sua proposta, posteriormente respondendo às perguntas formuladas pela comissão. Após o final da arguição, a comissão permaneceu reunida para análise e conclusão do processo avaliativo. Cada integrante da comissão atribuiu notas a fim de compor a média final do candidato, que ficou assim finalizada: Apresentação Oral: 2,28 (dois vírgula vinte e oito); Proposta de Trabalho: 2,46 (dois vírgula quarenta e seis); Memorial Acadêmico: 1,84 (um vírgula oitenta e quatro); Currículo: 3,0 (três). Concluída a análise e julgamento dos quesitos e atribuídas as respectivas notas e os pesos, de acordo com o Edital NUPROP n.º 09/2023, o candidato Clóvis obteve a seguinte nota final: 9,58 (nove vírgula cinquenta e oito). Dessa forma, a comissão declarou o Prof. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa habilitado a assumir a tutoria do Grupo PET Artes Visuais da UFPel. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação do resultado final do processo seletivo para tutor do PET Artes Visuais da UFPel, tendo como tutor o Prof. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa. **2- Homologação do resultado da seleção para tutor do grupo PET Engenharia Hídrica:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos resultantes do processo de seleção foram enviados aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 2 de maio de 2023. A seguir, Christian fez um relato, com projeção de tela dos documentos, sobre as etapas de homologação das inscrições e de apresentação oral da proposta para a tutoria do PET Engenharia Hídrica, conforme o Edital NUPROP n.º 13/2023. A comissão de seleção foi constituída pela Portaria de Pessoal UFPel n.º 1136/2023. Christian explicou que dois candidatos se inscreveram, Prof.<sup>a</sup> Cristiane Wienke Raubach e Prof. Leonardo Contreira Pereira, mas a Prof.<sup>a</sup> Cristiane não teve sua inscrição homologada porque ela não apresentou na inscrição comprovantes de atuação em programas ou projetos de extensão por três anos anteriores à presente seleção, contrariando os itens 2.1 inciso IV e 2.2.1.3 alínea C do Edital. Os documentos anexados por ela totalizaram apenas dois anos e quatro meses de atuação em projetos de extensão. Christian observou, também, que a candidata não homologada não apresentou recurso no prazo para recursos previsto no Edital. Após, Christian realizou a leitura da Ata de apresentação oral das propostas e de atribuição das notas aos candidatos. Ao ler,

Christian informou que o candidato homologado, Prof. Leonardo Contreira Pereira, estava presente no horário estipulado e realizou a apresentação oral de sua proposta, posteriormente respondendo às perguntas formuladas pela comissão. Após o final da arguição, a comissão permaneceu reunida para análise e conclusão do processo avaliativo. Cada integrante da comissão atribuiu notas a fim de compor a média final do candidato, que ficou assim finalizada: Apresentação Oral: 2,28 (dois vírgula vinte e oito); Proposta de Trabalho: 2,31 (dois vírgula trinta e um); Memorial Acadêmico: 1,90 (um vírgula noventa); Currículo: 3,0 (três). Concluída a análise e julgamento dos quesitos e atribuídas as respectivas notas e os pesos, de acordo com o Edital NUPROP nº 13/2023, o candidato obteve a seguinte nota final: 9,48 (nove vírgula quarenta e oito). Dessa forma, a comissão declarou o Prof. Leonardo Contreira Pereira habilitado a assumir a tutoria do Grupo PET Engenharia Hídrica da UFPel. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação do resultado final do processo seletivo para tutor do PET Engenharia Hídrica da UFPel, tendo como tutor o Prof. Leonardo Contreira Pereira. **3- Decisão sobre o texto do item 2.1 dos futuros editais de seleção de tutores PET UFPel:**

Christian explicou que este ponto de pauta foi proposto pela banca de seleção de tutor do PET Engenharia Hídrica, que percebeu uma fragilidade no texto atual do item 2.1 dos editais de tutor PET. A candidata que não foi homologada por não ter comprovado os três anos de projetos de extensão na seleção de tutor do PET Engenharia Hídrica é docente de outro curso da UFPel, Engenharia de Materiais, e ministrava apenas uma disciplina para o curso de Engenharia Hídrica. Como o texto atual do edital é “2.1. Poderão se inscrever docentes com efetivo exercício da Docência no Curso de Engenharia Hídrica (...)” a banca teria que ter homologado a candidata caso ela tivesse anexado comprovantes de mais de três anos de extensão. Os membros da banca manifestaram preocupação em relação a uma possível escolha de um docente de fora do curso para a tutoria não só do PET Engenharia Hídrica como dos outros onze grupos PET de curso específico que a UFPel possui, pois esses grupos realizam muitas ações voltadas para a melhoria do curso de graduação ao qual pertencem, vínculo que poderia ser enfraquecido/prejudicado com a presença de tutores de outros cursos. Por fim, Christian explicou que o Edital da próxima seleção de tutor, do PET Educação Física, está previsto para ser publicado em 19 de outubro de 2023 e nesse caso também poderá ocorrer o mesmo problema, pois professores dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Pedagogia etc. ministram disciplinas no curso de Educação Física e poderiam acabar se inscrevendo se o texto atual dos editais for mantido. A seguir os membros do CLAAPET passaram a debater o tema. Os comentários foram unânimes no sentido de que o texto dos editais dos doze grupos PET da UFPel que são de curso específico deve garantir que sejam aprovados apenas tutores que sejam docentes do próprio curso ao qual o grupo PET está vinculado. Os membros então passaram a sugerir textos alternativos. Christian observou que havia pensado em sugerir que o texto do Edital do PET Educação Física fosse “docentes lotados no Departamento de Desportos ou no Departamento de Ginástica e Saúde”, mas já ficou sabendo que não será possível, porque este último departamento engloba docentes também do curso de Fisioterapia. Prof. Maurizio observou que outras universidades exigem que o diploma de doutorado e/ou de graduação do candidato seja do curso ao qual o grupo PET está vinculado. Julia observou que a planilha de currículo poderia dar maior pontuação para as atividades realizadas no curso ao qual o grupo PET está vinculado e menor quando realizadas em outros cursos de graduação. Prof. Heloísa sugeriu que o critério poderia ser participar do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso ao qual o grupo PET está vinculado. Prof. Maurizio ressaltou que o ideal talvez não seja o CLAAPET definir um texto padrão para todos os doze grupos, mas adequá-lo à realidade de cada curso. Após amplo debate, ficou decidido que o NUPROP irá entrar em contato com a atual tutora e com o atual coordenador do curso de Educação Física para explicar o problema, sugerir as alternativas pensadas pelo CLAAPET (pontuação de currículo, diploma de graduação e/ou participação no NDE) e solicitar a participação deles na definição do texto do Edital. **4- Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPel:**

Christian explicou que há alguns anos o Ministério da Educação (MEC) deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento da inserção do cadastro do aluno bolsista PET no sistema SIGPET. Por isso, o NUPROP passou a acumular vários ingressos de discentes no PET, aprovando-os apenas quando outros motivos demandassem a realização de reuniões. Portanto, vários ingressos de alunos no PET estão aguardando aprovação do Comitê. Observou, ainda, que os processos SEI referentes a esses ingressos foram enviados aos membros do CLAAPET no e-mail de convocação da reunião dia 2 de maio de 2023, para uma leitura prévia, e projetou um dos processos para exemplificar a conferência que é feita no Termo e na Ata de seleção, antes da Pró-Reitora de Ensino

assinar o Termo de Compromisso do aluno ingressante no Programa. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPEL constantes nos seguintes processos: SEI\_23110.050912\_2022\_02, SEI\_23110.050623\_2022\_03, SEI\_23110.049716\_2022\_87, SEI\_23110.049300\_2022\_69, SEI\_23110.044742\_2022\_19, SEI\_23110.044586\_2022\_96, SEI\_23110.043230\_2022\_35, SEI\_23110.039184\_2022\_70, SEI\_23110.037903\_2022\_18, SEI\_23110.037791\_2022\_03, SEI\_23110.037479\_2022\_10, SEI\_23110.037197\_2022\_12, SEI\_23110.037064\_2022\_38, SEI\_23110.032810\_2022\_05, SEI\_23110.012455\_2023\_21, SEI\_23110.008913\_2022\_46, SEI\_23110.007831\_2023\_65, SEI\_23110.007506\_2023\_01, SEI\_23110.007252\_2023\_12, SEI\_23110.006732\_2023\_66, SEI\_23110.006662\_2023\_46, SEI\_23110.005726\_2023\_91, SEI\_23110.004394\_2023\_28, SEI\_23110.004373\_2023\_11, SEI\_23110.000251\_2023\_47. André se absteve de votar este ponto da pauta porque o ingresso dele como bolsista PET estava entre os processos a serem homologados. **5- Outros assuntos:** Christian relatou que o NUPROP recebeu recentemente um *e-mail* de um ex-bolsista do Grupo PET Agronomia solicitando que o CLAAPET faça uma conversa com os atuais petianos do Grupo para avaliação do desempenho do novo tutor. Segundo o *e-mail*, alguns petianos do grupo estariam descontentes com a atuação do tutor, que estaria gerando brigas durante as reuniões, não aceitando opiniões divergentes e fazendo alguns petianos cogitarem solicitar desligamento do PET, mas estariam com medo da reação do tutor caso fizessem uma reclamação. Após a leitura do texto do referido *e-mail*, o CLAAPET passou a debater a questão. Alguns membros relataram que a troca de tutor normalmente gera um certo desconforto porque cada tutor tem uma forma de trabalhar e é difícil saber se é só isso que ocorre neste caso ou se realmente existe uma situação que demande a intervenção do CLAAPET. Foi observado também que realmente existe uma relação de poder tutor/petiano e os petianos podem estar se sentindo inseguros para formalizar uma reclamação. Alguns membros advertiram que esse caso do PET Agronomia é reflexo de um contexto mais amplo de afastamento entre os tutores PET que começou com a pandemia da COVID-19 e se intensificou com os ingressos de novos tutores a partir de 2022 e sugeriram que o CLAAPET deveria fazer visitas e avaliações dos grupos PET com mais frequência e não somente a cada 3 três anos para avaliação da recondução dos tutores. Outra sugestão é que o CLAAPET indique que os grupos façam autoavaliações periódicas. O Prof. Maurizio observou que o PET Engenharia Agrícola faz uma avaliação periódica do grupo conduzida pelos próprios petianos e que ele pode enviar ao CLAAPET como exemplo, para a construção de um modelo de autoavaliação a ser sugerido aos grupos PET. André observou que muitos petianos desconhecem o que é discutido no CLAAPET e que poderia ser colocado na pauta do Interpet uma apresentação do que é o CLAAPET e o que é discutido pelo Comitê. Prof. Maurizio comentou que os temas levados ao Interpet têm sido pouco atrativos e não tem resultado em encaminhamentos para melhoria das ações dos grupos PET e que levar discussões importantes e que resultem em encaminhamentos objetivos sobre o PET pode fazer essas reuniões recuperarem o papel que elas deveriam ter, não apenas de integração, mas também de discussão e decisão. A Prof.<sup>a</sup> Heloísa lembrou que no último ano muitos tutores novos entraram e indicou que seria importante fazer uma reunião dos quinze tutores dos grupos PET, para discutir todas essas questões. Christian observou que realmente nos últimos dez meses, oito tutores novos entraram e que uma reunião seria importante, mas observou que recentemente fez uma enquete online com datas e horários de segunda a sexta para uma reunião dos tutores e não foi encontrada uma data possível. Ficou encaminhado então que será chamada uma reunião dos tutores para um sábado de manhã, em data a ser definida. Sobre o caso específico do *e-mail* recebido sobre o PET Agronomia, o CLAAPET decidiu que o NUPROP deve responder que não pode fazer uma intervenção no grupo a partir do relato de um ex-bolsista. É preciso que alguns petianos atuais do grupo formalizem a reclamação para que o Comitê possa fazer algum encaminhamento. Quanto ao possível receio dos petianos de oficializarem a reclamação, o CLAAPET deve informar que não irá revelar os nomes dos petianos que assinarem a reclamação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 10/05/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Pereira Nouals, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DE OLIVEIRA ISLABAO, Chefe, Núcleo de Iniciação Científica**, em 10/05/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Alexandre Gasperi, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DUVAL DE AZEVEDO, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURIZIO SILVEIRA QUADRO, Professor do Magistério Superior**, em 12/05/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2166052** e o código CRC **88A77A9C**.